



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5842 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010810/2026-67

Santo André-SP, 18 de maio de 2026.

Autoriza a prorrogação do ciclo regular vigente do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na UFABC, do prazo de execução dos Planos de Entregas (Planos Gerenciais) das Unidades Administrativas autorizadas e dos Planos de Trabalho (Planos Individuais) vinculados, e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#), que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a [Resolução ConsUni nº 236, de 22 de junho de 2024](#), que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a [Portaria da Reitoria nº 4707, de 10 de fevereiro de 2025](#), que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização da avaliação do ciclo regular do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do ciclo regular vigente do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na UFABC, do prazo de execução dos Planos de Entregas (Planos Gerenciais) das Unidades Administrativas autorizadas e dos Planos de Trabalho (Planos Individuais) vinculados, passando a vigorar até 31/12/2026.

Art. 2º A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) deverá orientar as pessoas participantes do PGD, as chefias das unidades administrativas e as pessoas dirigentes das grandes áreas acerca dos procedimentos necessários para a efetivação do que trata o Art.1º.

Art. 3º As avaliações dos Planos de Entregas (Planos Gerenciais), nos termos do art. 1º, serão realizadas ao término do ciclo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 15:20)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5842**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2026** e o código de verificação: **115a261ec2**